



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA -- 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO VII -- EDIÇÃO Nº 193

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 1243/2023:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.11.13 10:55:11 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA
13 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO VII – EDIÇÃO Nº 193

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2023

De 13 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, até o limite de **R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)**, para atender as despesas com as ações da Lei Paulo Gustavo no Município de Muritiba, conforme especificado abaixo:

Classificação funcional	13.244.005 - Programa de Gestão da Cultura, Esporte e Lazer
Ação	2091 - Execução das Ações da Lei Paulo Gustavo
Elemento	3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte	1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/22

Art. 2º-Os recursos destinados ao atendimento do presente Crédito Especial são decorrentes do excesso de arrecadação da fonte apurado no



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA
13 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO VII – EDIÇÃO Nº 193

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46

exercício de 2023.

Art. 3º - Para garantirão Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 1.181/2021 de 30 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.201 de 29 de abril de 2022, **podendo, mediante disposições contidas na LDO, ser alterado através de decreto de alteração de QDD.**

Art. 4º – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 1.222 de 20 de dezembro de 2022, e suas alterações.

Art. 5º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, Estado da Bahia, 13 de novembro de 2023.


Danilo Marques Dias Sampaio
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46

PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 13/11/2023
ASS. [assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2023

De 13 de novembro de 2023.

Lei Sancionada
Em 13/11/2023
[assinatura]

**“Dispõe sobre a abertura
de crédito especial e dá
outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, até o limite de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as despesas com as ações da Lei Paulo Gustavo no Município de Muritiba, conforme especificado abaixo:

Classificação funcional	13.244.005 - Programa de Gestão da Cultura, Esporte e Lazer
Ação	2091 - Execução das Ações da Lei Paulo Gustavo
Elemento	3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte	1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/22

Art. 2º-Os recursos destinados ao atendimento do presente Crédito Especial são decorrentes do excesso de arrecadação da fonte apurado no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46

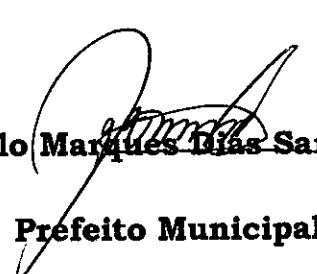
exercício de 2023.

Art. 3º - Para garantirão Crédito mencionado no Art.1º,será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 1.181/2021 de 30 de novembro de 2021,bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.201 de 29 de abril de 2022, **podendo, mediante disposições contidas na LDO, ser alterado através de decreto de alteração de QDD.**

Art. 4º – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 1.222 de 20 de dezembro de 2022, e suas alterações.

Art. 5º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, Estado da Bahia, 13 de novembro de 2023.


Danilo Marques Dias Sampaio

Prefeito Municipal